



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	199/2011 – Reautuado em 20/03/15		
INTERESSADA	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis		
ASSUNTO	Alteração de denominação do Curso de Bacharelado em Agronomia para Curso de Engenharia Agrônômica		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 351/2015	CES	Aprovado em 08/7/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis e o Presidente da Fundação Educacional de Penápolis solicitam deste Conselho, pelo Ofício nº 24/2015, protocolado em 11/03/2015, a alteração de denominação do Curso de Bacharelado em Agronomia, cujo funcionamento foi autorizado pelo Parecer CEE nº 131/2015 e respectiva Portaria CEE/GP nº 105/2015, para **Curso de Engenharia Agrônômica** (fls. 114).

Esclarece no Ofício encaminhatório que os Especialistas, Professores Doutores Rogério C. Traballi e Andréia Cristina Teodoro F. Silva, no Relatório circunstanciado sobre a autorização de funcionamento do Curso, sugeriram a alteração de denominação do mesmo considerando o **Projeto Pedagógico** apresentado na ocasião e o **título conferido de Engenheiro Agrônomo**.

A Instituição informa, ainda, que no Ofício nº 03 de 11/03/2015, procedera a alteração sugerida. Entretanto, verificamos que o Ofício citado, constante dos autos às fls. 110, foi encaminhado após a aprovação do Parecer que autorizou o funcionamento do Curso em 02/03/2015, e se refere à apresentação do Calendário Especial para atender ao cumprimento das atividades escolares do primeiro e segundo semestres letivos do *Curso de Engenharia Agrônômica* (sic).

1.2 APRECIÇÃO

O Parecer CEE nº 131/2015, que gerou a Portaria CEE/GP nº 105/2015, autorizou o funcionamento do Curso com a denominação Curso de Bacharelado em Agronomia.

A Instituição, pelo presente expediente, acata a sugestão dos Especialistas designados para elaborarem Relatório circunstanciado sobre a autorização de funcionamento do Curso, que analisaram o Projeto Pedagógico e verificaram que o título conferido aos egressos é de Engenheiro Agrônômico.

Além de encaminhamento do Calendário Especial das atividades escolares, referentes ao primeiro e segundo semestres do Curso, apresenta às fls. 112 a nova estrutura curricular sem alteração da carga horária anteriormente aprovada, de 4.340 horas.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se a alteração de denominação do Curso de Bacharelado em Agronomia para Curso de Engenharia Agrônômica, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Toma-se ciência do Calendário Especial, apresentado às fls. 111, e da nova estrutura curricular do Curso, com carga horária total de 4.340 horas, como anteriormente aprovado.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 26 de junho de 2015.

a) Cons. Hubert Alquéres

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, João Cardoso Palma Filho, José Rui Camargo, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Helena Guimarães de Castro, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 01 de julho de 2015.

a) Cons^a Rose Neubauer

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 08 de julho de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari

Presidente

PARECER CEE Nº 351/15 – Publicado no DOE em 09/07/2015 - Seção I - Página 35

Res SEE de 16/7/15, public. em 17/7/15 - Seção I - Página 43

Portaria CEE GP nº 312/15, public. em 18/7/15 - Seção I - Página 29